

Hasta Pública para exploração do Bar da Praia Fluvial da Ponte de Juncais, na época balnear

**Procedimento n.º 03/2026**

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**Hasta Pública**

## Índice

Artigo 1.º .....	4
Objeto .....	4
Artigo 2.º .....	4
Entidade publica alienante .....	4
Artigo 3.º .....	4
Identificação dos bens .....	4
Artigo 4.º .....	4
Publicitação .....	4
Artigo 5.º .....	4
Data e hora para examinar o local .....	4
Artigo 6.º .....	5
Consulta do processo .....	5
Artigo 7.º .....	5
Pedido de esclarecimentos .....	5
Artigo 8.º .....	5
Preço base .....	5
Artigo 9.º .....	6
Critério de adjudicação .....	6
Artigo 10.º .....	9
Proposta .....	9
Artigo 11.º .....	10
Modo de apresentação de propostas .....	10
Artigo 12.º .....	10
Entrega de propostas .....	10
Artigo 13.º .....	10
Prazo de validade da proposta .....	10
Artigo 15.º .....	10
Exclusão de proponentes .....	10
Artigo 14.º .....	10
Composição do júri .....	10
Artigo 15.º .....	11

Abertura de Propostas .....	11
Artigo 16.º .....	11
Adjudicação .....	11
Artigo 17.º .....	11
Documentos de habilitação .....	11
Artigo 18.º .....	12
Pagamento .....	12
Artigo 19.º .....	13
Legislação aplicável .....	13
Artigo 20.º .....	13
Foro competente .....	13
Anexo I .....	14
Modelo de declaração .....	14
Anexo II .....	16
Modelo de Proposta .....	16
Anexo III .....	16
Modelo de declaração .....	16

## **Artigo 1.º**

### **Objeto**

A presente hasta pública tem por objeto a exploração do Bar da Praia Fluvial da Ponte de Juncais, conforme Caderno de Encargos.

## **Artigo 2.º**

### **Entidade publica alienante**

1 - A entidade alienante é o Município de Fornos de Algodres, sito na Estrada Nacional 16, 6370-999 Fornos de Algodres, telefone 271700160, email [geral@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:geral@cm-fornosdealgodres.pt)

2 - O Órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea cc) do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, delegada por Deliberação de Câmara na reunião de 22/10/2021.

## **Artigo 3.º**

### **Identificação dos bens**

A presente hasta pública tem por objeto a exploração do Bar da Praia Fluvial da Ponte de Juncais, de **13 de junho a 13 de setembro de 2026**, conforme publicação da [portaria n.º 204-A/2026/1, de 30 de abril](#)

## **Artigo 4.º**

### **Publicitação**

A presente hasta pública será tomada publicamente mediante Edital, através de fixação nos locais públicos do costume, durante um prazo de 10 dias úteis, bem como na página web do Município de Fornos de Algodres ([www.cm-fornosdealgodres.pt](http://www.cm-fornosdealgodres.pt)).

## **Artigo 5.º**

### **Data e hora para examinar o local**

1 – As visitas ao local, são agendadas, através do número de telefone 271700060 (Paços do Concelho), de endereço eletrónico [geral@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:geral@cm-fornosdealgodres.pt), ou presencialmente, na Divisão Técnica Municipal desta Câmara Municipal, sita na Estrada Nacional 16, s/n, Fornos de Algodres, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura de propostas da Hasta Publica.

2 - No dia e hora da visita ao local estará presente no local um trabalhador do Município de Fornos de Algodres.



## Artigo 6.º

### Consulta do processo

As peças do presente procedimento poderão ser consultadas online na página do Município de Fornos de Algodres ([www.cm-fornosdealgodres.pt](http://www.cm-fornosdealgodres.pt)), na plataforma [base.gov.pt](http://base.gov.pt) e na Secção de Património e Aprovisionamento do Município de Fornos de Algodres, sita na Estrada Nacional 16, 6370-139 Fornos de Algodres, nos dias úteis das 09h30 às 16h30, desde a publicação do Edital de Abertura até à data-limite de entrega das propostas.

## Artigo 7.º

### Pedido de esclarecimentos

- 1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre as peças do procedimento durante o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas;
- 2 - Os esclarecimentos serão solicitados, por escrito, ao júri do concurso e dirigidos à Secção de Património e Aprovisionamento do Município de Fornos de Algodres ou por via eletrónica para o email [contratacapublica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacapublica@cm-fornosdealgodres.pt)
- 3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo júri do concurso, até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

## Artigo 8.º

### Preço base

A redação do n.º 3 do artigo 47.º do CCP prevê o seguinte: *“A fixação do preço base deve ser fundamentada com base em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A, ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.”* Assim considera-se:

1. Que o valor do preço base é igual a **425,00 €** (quatrocentos e vinte e cinco euros), **por mês**, que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
2. Os critérios objetivos que estiveram na base da determinação do preço, mencionado anteriormente, foram os dos montantes resultantes da Hasta Pública, referente ao ano de 2025.
3. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4.º do artigo 35.º-A do CCP e de forma a evitar qualquer distorção da concorrência, a documentação pode ser consultada nas instalações da Câmara Municipal de Fornos de Algodres.



## Artigo 9.º

### Critério de adjudicação

1 - A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade 'multifator', conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. De acordo com esta modalidade, o critério de alienação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar e tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar. Consideram-se os seguintes fatores, subfatores e respetivos coeficientes de ponderação e expressões matemáticas.

F1 - Preço: com uma ponderação de 60%

F2 - Sustentabilidade do serviço prestado: com uma ponderação de 40%

Em que:

#### **F1 - Preço (60%)**

Ao fator de avaliação "Preço" será atribuído uma pontuação de valor igual ou inferior a 20. A classificação é atribuída pela aplicação da seguinte fórmula:

$$F1 = \left( \frac{Pp}{Pmax} \right) \times 20$$

Em que:

$Pp$  = preço da proposta em análise;  $Pmax$  = preço mais elevado apresentado nas propostas.

A pontuação obtida pela aplicação da fórmula que antecede é arredondada, por defeito ou por excesso, à centésima.

#### **F2 - Sustentabilidade do serviço prestado (40%)**

Este fator subdivide-se em dois subfatores, com a seguinte ponderação:

F2.1 – Tempo de resposta a emergências (TR) - 50%

F2.2 – Sustentabilidade comercial (SC) - 50%

A pontuação deste fator (F2) resulta da seguinte fórmula:

$$F2 = (0,50 \times F2.1) + (0,50 \times F2.2)$$



Em que:

**F2.1** = pontuação atribuída ao subfactor “*Tempo de resposta a emergências*”, resultante da pontuação atribuída de acordo com o respetivo descritor.

**F2.2** = pontuação atribuída ao subfactor “*Sustentabilidade comercial*”, resultante da pontuação atribuída de acordo com o respetivo descritor.

A pontuação obtida pela aplicação da fórmula que antecede é arredondada, por defeito ou por excesso, à centésima.

**F2.1 – Densificação do subfactor “Tempo de resposta a emergências” (50%):**

Este fator é medido em tempo de duração (minutos) do **percurso de carro** desde a sede do estabelecimento até à entrada da Praia Fluvial. O tempo é calculado com base na colocação das moradas indicadas, no site <https://www.google.pt/maps> (em condições sem trânsito) e pontuado da seguinte forma:

Pontuação	Significado
20	até 15 minutos (com apresentação de comprovativo de morada)
15	de 15 minutos até 30 minutos (com apresentação de comprovativo de morada)
10	de 30 minutos até 45 minutos (com apresentação de comprovativo de morada)
1	mais de 45 minutos (com apresentação de comprovativo de morada)
0	sem apresentação de comprovativo de morada

Caso uma proposta possa ser enquadrada em mais do que uma classe de valores num determinado atributo, será atribuído o valor mais elevado.

**F2.2 – Densificação do subfactor “Sustentabilidade comercial” (50%):**

Este fator é medido em tempo de antiguidade do Código de Atividade Económica 56 – restauração e similares.

Para ponderação da proposta para o fator citado, a pontuação de cada proposta será calculada da seguinte forma:

Pontuação	Significado
20	Apresentação de documento comprovativo que têm o <b>CAE 56 com 10 ou mais anos</b>



15	Apresentação de documento comprovativo que têm o <b>CAE 56 entre 5 e até 10 anos</b>
10	Apresentação de documento comprovativo que têm o <b>CAE 56 entre 1 e até 5 anos</b>
1	Apresentação de documento comprovativo que têm o <b>CAE 56 até 1 ano</b>
0	Não apresentação de documento comprovativo que têm o <b>CAE 56</b>

Caso uma proposta possa ser enquadrada em mais do que uma classe de valores num determinado atributo, será atribuído o valor mais elevado.

**Forma de cálculo da pontuação global de cada proposta:**

- i. Escala de Pontos de cada fator: (0 - 20);
- ii. A pontuação de cada fator resultará do somatório dos pontos atribuídos a cada um dos fatores acima expostos;
- iii. A pontuação global de cada proposta resulta da seguinte fórmula:

$$PG(p) = [0,6 \times p(F1)] + [0,4 \times p(F2)]$$

Em que:

**PG(p)** = Pontuação global a atribuir à proposta **p(F1)** = pontuação total atribuída ao fator F1 da proposta; **p(F2)** = pontuação total atribuída ao fator F2 da proposta.

É considerada economicamente mais vantajosa a proposta cuja pontuação **PG(p)** se encontrar mais próxima do valor máximo de 20 (vinte).

A pontuação obtida pela aplicação da fórmula que antecede é arredondada, por defeito ou por excesso, à centésima.

2 - Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 74.º do CPP, estabelece-se como critério de desempate, a entidade que contribuir com maior donativo a uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), sediada no concelho de Fornos de Algodres.



3 - No caso de ainda subsistir o empate efetua-se um sorteio de entre as propostas mais bem classificadas e relativamente às quais se verifica o empate. Para o efeito, o júri notifica os concorrentes das propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes. Num recetáculo são introduzidos os papéis com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

### **Artigo 10.º**

#### **Proposta**

1 - As propostas são apresentadas através do email [contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt) e devem ser elaboradas de acordo com o modelo constante do Anexo II e indicar o valor para concessão da exploração alienação ou superior à base de licitação fixada no artigo 9.º, expresso em euros, não incluindo o IVA, indicando em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência, o valor expresso em extenso;

2 - A proposta deve ser assinada pelo proponente ou seu representante, devendo neste último caso, ser junto documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito.

3 - Todos os documentos referidos no número anterior só podem ser redigidos em português e terão de conter assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, na sua versão mais atualizada, e artigos n.º 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

4 – Todos os proponentes devem apresentar obrigatoriamente com a proposta, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Tratando-se de pessoas singulares, cópia do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, nestes casos, de cópia do cartão de contribuinte;
- b) Tratando-se de pessoas coletivas sujeitas a registo comercial, certidão permanente do registo comercial, com indicação do respetivo código de acesso, ou cópia simples digitalizada da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
- c) Optando o proponente por se fazer representar no ato público, procuração conferindo poderes bastantes para o efeito ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar competência num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão.



## **Artigo 11.º**

### **Modo de apresentação de propostas**

- 1 – As propostas de preço, elaboradas nos termos do Anexo II, são apresentadas numa pasta que deverá constar a designação “**PROPOSTA**”.
- 2 – Os documentos referidos no n.º 3 do artigo anterior são apresentados numa pasta que deverá conter a designação “**DOCUMENTOS**”.
- 3 – Os documentos referidos nos números anteriores deverão ser enviados para o email [contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt), que deverá conter no campo de “assunto” a designação do procedimento “**concessão da exploração do Bar da Praia Fluvial da Ponte de Juncais**”.
- 4 – A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## **Artigo 12.º**

### **Entrega de propostas**

- 1 – As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas, pelos proponentes, ou seus representantes, até ao décimo dia útil, após publicação do presente procedimento, devendo ser entregues para o email [contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:contratacaopublica@cm-fornosdealgodres.pt).
- 2 - As propostas devem ser enviadas até às 23:59 horas, da data-limite constante do Edital que publicita a hasta pública.

## **Artigo 13.º**

### **Prazo de validade da proposta**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente, os valores resultantes das suas licitações, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ato público.

## **Artigo 15.º**

### **Exclusão de proponentes**

São causas de exclusão:

- a) A não apresentação de algum dos elementos exigidos nos termos do artigo 11.º;
- b) A apresentação de um valor de arrematação inferior ao valor base previsto no artigo 9.º;
- c) A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, sem prejuízo de participação criminal à entidade competente para o efeito.

## **Artigo 14.º**

### **Composição do júri**

O júri é composto pelos elementos a seguir indicados:



**Presidente:** Sérgio Ricardo Marques da Silva

**1.º Vogal:** Américo de Oliveira Domingues, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**2.º Vogal:** André Veiga Santos Pereira

Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á à sua substituição pelos seguintes membros:

**Suplentes:**

**1.º Vogal suplente:** Mónica Alexandra Simões Pereira

**2.º Vogal suplente:** Célia Maria Candeias Ferreira

### **Artigo 15.º**

#### **Abertura de Propostas**

A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 09:00 do dia útil seguinte à data-limite para entrega das propostas.

### **Artigo 16.º**

#### **Adjudicação**

- 1 - A adjudicação operar-se-á por decisão do órgão competente para o efeito, sendo notificada em simultâneo a todos os concorrentes;
- 2 - Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o júri elabora um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das propostas admitidas, bem como das excluídas, fundamentando a sua decisão;
- 3 - Uma vez elaborado e aprovado o relatório preliminar, será o mesmo enviado a todos os concorrentes, sendo fixado um prazo de 5 dias úteis, para que estes se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo.

### **Artigo 17.º**

#### **Documentos de habilitação**

- 1 - O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos ou autorizar a consulta eletrónica da informação em causa:
  - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou permissão de acesso, nos termos da alínea d) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;



- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ou permissão de acesso, nos termos da alínea e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Certificado de registo criminal, de todos os sócios-gerentes da empresa e titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Declaração prevista na alínea a) do número 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante no Anexo III ao presente programa.

2 - Nos termos do nº 3 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, pode ser concedido ao adjudicatário um prazo de três dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados e que possam levar à caducidade da adjudicação.

### **Artigo 18.º**

#### **Pagamento**

1 - Após a adjudicação e validação dos documentos descritos no ponto anterior o pagamento deverá ser efetuado, **mensalmente:**

- a) na Tesouraria da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, através de multibanco ou cheque, mediante documento de receita a emitir pela Secção de Contabilidade;
- b) Por transferência bancaria para o IBAN PT50 0035 0327 0000 0043 630 34, enviando o comprovativo para o email [tesouraria@cm-fornosdealgodres.pt](mailto:tesouraria@cm-fornosdealgodres.pt), que procederá à emissão do documento de receita, após boa cobrança.

2 – O vencedor da hasta publica dispõe até 3 (três) dias úteis após a realização da para efetuar o pagamento. Findo o prazo perderá qualquer direito sobre a viatura. Nessa situação o Município contacta formalmente (carta registada ou email) o concorrente com a proposta efetuada de montante imediatamente inferior.

3 – Caso o segundo concorrente tenha perdido o interesse no bem, mediante comunicação formal ao Município, via email ou por carta registada, será contactado o terceiro concorrente com a licitação oferecida de montante imediatamente inferior e assim sucessivamente.

4 – Depois de efetuado o pagamento são entregues, pelos serviços da Divisão Técnica Municipal as chaves do bem a concessionar



### **Artigo 19.º**

#### **Legislação aplicável**

À presente hasta pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro com as alterações previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação e demais legislação complementar.

### **Artigo 20.º**

#### **Foro competente**

Para todas as questões emergentes do presente procedimento é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Alexandre Filipe Fernandes Lote)



## **Anexo I**

### **Modelo de declaração**

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de<sup>1</sup>... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada<sup>2</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também, que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo<sup>3</sup>:

- a) ...
- b) ...

3 – Declara, ainda, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave nos termos do artigo 456º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção assessoria de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante ou solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do código dos contratos públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55º do referido código.

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir é a expressão "a sua representada".

<sup>3</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do número 1 e nos 2 e 3 do artigo 57º.



7 – O declarante ainda tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),... [assinatura<sup>4</sup>]

---

<sup>4</sup> Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57º.



## Anexo II Modelo de Proposta

Exmo. Júri da Hasta Pública

.....(indicar nome, firma/denominação, estado civil, número de identificação civil e fiscal, domicílio/sede, contato telefónico e endereço eletrónico), representada por (quando for o caso) ..... (nome, informação de contato) depois de ter tomado conhecimento da hasta Pública para exploração do Bar da Praia Fluvial da Ponte de Juncais, na época balnear, a que se refere o edital datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, propõe-se a adquirir a viatura com a matrícula \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, pelo valor de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_€ (.....euros).

A presente proposta tem o prazo de validade de 90 dias úteis.

Data: .....

Assinatura: .....

Observações:

- Deverá ser apresentada uma única proposta.
- Ao valor proposto acrescer ao IVA se o mesmo for devido nos termos legais em vigor.

## Anexo III Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81º]



1 - ... (nome, número de identificação fiscal e morada), na qualidade de representante legal de

<sup>1</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada<sup>2</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no número 1 do artigo 55 do código dos contratos públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados<sup>3</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada<sup>4</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), b), e) e h) Estou número 1 do artigo 55 do código dos contratos públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do código dos contratos públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),... [assinatura<sup>5</sup>]

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

<sup>3</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso

<sup>4</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada"

<sup>5</sup> Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57º

